



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

= PORTARIA NÚMERO 3.891, DE 14 DE JANEIRO DE 2.025 =

*“Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como **GESTORES E FISCAIS** no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e orienta”.*

SÔNIA CRISTINA JACON GABAU, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso **VI do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Salmourão/SP**,

CONSIDERANDO as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como **GESTOR**:

NOME	SECRETARIA/DIRETORIA	MATRÍCULA
Édis Gabau	Secretaria Da Administração	1988

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como **FISCAIS**:

NOME	SECRETARIA/DIRETORIA	MATRÍCULA
Diego Delmore Moreno	Diretoria de Cultura e Meio Ambiente	5735
Luana Cristina Pravatto	Diretoria de Saúde	4049
Everton Caparroz dos Santos	Diretoria de Esportes e Turismo	5734
Vitor Augusto Orvate Belmonte	Diretoria de Agricultura	5712
Kleber Gustavo Fregolente	Diretoria de Operações Urbanas - obras	5794
Denise Louveira Cabral	Departamento Social	5480
Marisa Donizete Piovesana Gomes	Nutrição/Merenda	5566
Auro César Molari	Administração	582
Adriana Agostinho dos Santos	Secretaria da Educação	5531

Art. 3º. Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

Art. 5º. Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontrar temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

Art. 6º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 7º. Efetuar o pagamento de gratificação aos servidores públicos municipais investidos na função de Fiscal e/ou Gestor de Contrato, caso seja previsto no Plano Municipal de Cargos e Salários, vigente ou legislação específica.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 14 de Janeiro de 2025.



= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.



= ÉDIS GABAU =
Secretário